

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 1991**

**Promove alteração no Quadro de  
Detalhamento da Despesa do Superior  
Tribunal de Justiça**

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artigo 54 da Lei nº 8.074, de 31 de julho de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I a IV desta Resolução, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MINISTRO WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO

Cr\$ 1.000,00

ANEXO I				FISCAL ACRÉSCIMO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
050001	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
0200400132029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3190.92	100	5.000	
02004001320290006	PESSOAL EFETIVO	3190.92	100	5.000	
				TOTAL	5.000

Cr\$ 1.000,00

ANEXO II				FISCAL REDUÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
050001	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
0200400132029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3190.13	100	5.000	
02004001320290006	PESSOAL EFETIVO	3190.13	100	5.000	
				TOTAL	5.000

Cr\$ 1.000,00

ANEXO III				SEGURIDADE ACRÉSCIMO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
050001	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
1508204952013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.92	100	1.000	
15082049520130001	ENCARGOS COM INATIVOS	3190.92	100	1.000	
				TOTAL	1.000

ANEXO IV				Cr\$ 1.000,00 SEGURIDADE REDUÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
050001	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
1508204952013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	100	1.000	
15082049520130001	ENCARGOS COM INATIVOS	3190.01	100	1.000	
			TOTAL	1.000	

(Of. nº 24/91)